



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena da editora SEI/EUREKA, para Professores e Alunos para o Ano Escolar de 2024.

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de verificar a possibilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, conforme ata de escolha do material didático para o ano escolar de 2024 em anexo, conforme condições, requisitos e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.O objetivo trata-se da contratação da empresa, **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, para fornecimento de material didático na área de Educação em atendimento a Secretaria de Educação.
- 1.2 A contratação direta da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA para a Aquisição de Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena da editora SEI/EUREKA, para Professores e Alunos para o Ano Escolar de 2024, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz- se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território do Estado do Maranhão;
- 1.3. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente da diversidade cultural que a compõe. Diante disso, reconhecemos a importância de promover uma educação que contemple e valorize as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos afrodescendentes e indígenas.
- 1.4. Justifica-se a contratação por diversos motivos, conforme segue:
- 1.4.1. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente da diversidade cultural que a compõe. Diante disso, reconhecemos a importância de promover uma educação que contemple e valorize as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos afrodescendentes e indígenas;







- 1.4.2 Cumprimento da Legislação Vigente: A Lei nº 11.645/2008 determina a inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" nos currículos escolares de todas as escolas, públicas e privadas, do ensino fundamental e médio. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade se justifica pela necessidade de cumprir essa legislação, garantindo o acesso dos alunos a conteúdos que abordem de forma adequada e respeitosa a história e cultura afro-indígena;
- 1.4.3 Garantia da Qualidade e Adequação do Material: A contratação direta por inexigibilidade possibilita a escolha de fornecedores especializados na produção de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena, garantindo a qualidade e adequação dos materiais às necessidades específicas dos professores e alunos. Isso contribui para a eficácia das práticas educativas e para o alcance dos objetivos de aprendizagem relacionados à temática;
- 1.4.4 Fomento à Pesquisa e à Produção Cultural: Ao optar pela contratação direta de fornecedores que atuam na produção de livros didáticos, material pedagógico afroindígena, estimulamos o fomento à pesquisa e à produção cultural desses grupos, valorizando seus saberes e contribuições para a formação da sociedade brasileira. Essa medida também contribui para a geração de emprego e renda em comunidades que muitas vezes são marginalizadas economicamente;
- 1.4.5 Diante do exposto, a contratação direta por inexigibilidade para a aquisição de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena se apresenta como medida necessária e fundamentada, visando garantir a promoção da equidade, o cumprimento da legislação vigente, a qualidade do material disponibilizado e o estímulo à produção cultural desses grupos.
- 1.5 Assim, torna-se imprescindível a realização da contratação da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, CONFORME ATA DE ESCOLHA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ANO ESCOLAR DE 2024 EM ANEXO em nosso município. Proporcionado aos estudantes e professores um material de qualidade na promoção da educação municipal.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda do fornecimento dos livros está prevista nas quantidades que seguem na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. |
|------|--|-------|------|
| 1 | KIT ALUNO - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 301 |
| 2 | KIT PROFESSOR - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | KIT | 10 |





| 00 | TO COM |
|------|---------|
| Si | 10003 |
| | FIS. B |
| TORA | Rubrica |

| _ | | | Rubrica |
|----|--|-----|---------|
| | do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | Kubii |
| 3 | KIT ALUNO - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 335 |
| 4 | KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 5 | KIT ALUNO - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 308 |
| 6 | KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 7 | KIT ALUNO - 4° ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e SEI/EUREKA | KIT | 346 |
| 8 | KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 9 | KIT ALUNO - 5° ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 309 |
| 10 | KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 11 | KIT ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 258 |
| 12 | KIT PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 13 | KIT ALUNO - 7° ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas | KIT | 225 |





| OF COMP | |
|--------------------|--|
| 910000 4 | |
| S NOVAS CONQUISTAS | |

| | disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | Ruc | illa) |
|----|--|-----|-------|
| 14 | KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 15 | KIT ALUNO - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 376 |
| 16 | KIT PROFESSOR - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 17 | KIT ALUNO - 9° ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 455 |
| 18 | KIT PROFESSOR - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e SEI/EUREKA | KIT | 10 |

3. CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Por fim, ressalto que a compra pretendida:

□está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

⊠não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

3.2. Observação: A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão, o orçamento é realizado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

Sítio Novo /MA,10 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear por tempo indeterminado, a *Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA*, portadora do R. G. N° 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do

CPF N° 003.156.843-21, para exercer o Cargo de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I*.

Art. 2º - Com a edição do presente **ato** passa a **Secretária** nomeada, a fazer parte do **primeiro escalão do Governo Municipal** e quadro de funcionários de **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Organização Administrativa**, nos limites da respectiva secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 ISSN 27

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrígues Batista Filho Código identificador: ksy59ouf0tf20230601140650

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações síto na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho Código identificador: aitfh4ner8p20230601140644

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE





SÍTIO NOVO- MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Quinta, 01 de Junho de 2023 ANO: 4 | Nº

ISSN 276

NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administração limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disp em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: um13nsyuui20230601160601

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. № 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF № 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: s5bjuwmszco20230601160624





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PORTARIA Nº 1.336/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERA-CÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍ-TIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. ROMARIO MILHO-MEM DA CRUZ, portador do R. G. Nº 034364352007-1 SESP/ MA e do CPF Nº 045.388.533-05, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando--se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de maio de 2023. AN-TONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.339/2023-GP. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADJUNTA DE EDUCA-ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICI-PAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal, Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS I. Art. 2º -Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar a servidora ora exonerada, conhecimento deste ato. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MU-NICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.350/2023-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CON-SIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRU-DA, portadora do R. G. Nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO - Símbolo DAS I. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa a Secretária nomeada, a fazer parte do primeiro escalão do Governo Municipal e quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Organização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando--se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de

laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o MENOR PRECO GLOBAL, de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

TERMO DE ANULAÇÃO Processo Administrativo nº. 076/2022. Pregão Eletrônico nº 01/2023 - CPL/PMB, OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE POCOS ARTESIANOS, COM REPOSI-ÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE BACURI/MA.O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. 076/2022 pelo Pregoeiro Oficial; Considerando as informações apresentadas pelo Setor Técnico da PMB, na qual reconhece a ilegalidade do Projeto Básico, bem como solicita o cancelamento do presente certame; Considerando a anuência dos licitantes interessados; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico retro que se manifestou pela legalidade da anulação do PE nº. 001/2023, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.66693; RESOLVE: ANULAR O PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões da nulidade insanável devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de anulação à CPL para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Bacuri - MA, 05 de abril de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTA-NA-Sec. Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017)(respondendo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura).

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓ-VEL Nº 08/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 45.394/2023/SES PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/ MA, CNPJ nº 01.612.668/0001-52; OBJETO: "CESSÃO" de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA; DATA DA ASSINA-TURA DO TERMO DE CESSÃO: 31 de maio de 2023; SIGNATÁ-RIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 118.707.599-7 SSP-MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LUÍS FERNANDO LOPES COELHO, cédula de identidade nº 85427934 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 700.483.043-87, ora CESSIONÁ-RIO. São Luís (MA), 31 de maio de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.





ANEXO I

ATA DE ESCOLHA LIVROS DIDATICOS - DO 1º AO 9º ANO

LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS

ANO ESCOLAR DE 2024





Ata De Escolha do Material Didático do Ensino Fundamental

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de marco do ano de dois mil e vinte guatro (2024), na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, s/n. Centro, Sítio Novo - MA, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado no Ensino Fundamental do município. A escolha se deu por meio da análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que a o ensino fundamental apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha da coleção, KIT - AFRO INDÍGENA - Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, Editora SEI/EUREKA, por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades infantis relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos para a construção da identidade e autonomia das crianças, além de anteder o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); guando defendem que o ensino fundamental deve estar fundamentado e norteado em dois eixos que são as interações e as brincadeiras. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo - MA 25 de março de 2024

Assinaturas:

| Datair Gomes Winis | |
|-----------------------------------|----|
| Ana Alice Gomes Diniz Cornevie | |
| Clándia de assis Paliasi | |
| Euridice da Silva Medieros de Sou | 20 |



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Duana Marauca da Alilra | |
|---|-------------------|
| Isabel Gilian do Nascimento Barbo | بر بحرد |
| Edane Rasson Moreira | _ |
| baroz alessandro maciclo Badrichus Duzelena Pristiane alves Parier | _ |
| Spuzelena bustiane alves Correis | Ø |
| Caror alesandro macico Padriches Puzelena Pristiane alves Carreir Maria de gesus Granjo de Carralho Keliana Ratista de Diviera | - |
| Rayana Jardim de Sousa | |
| Carlotana Maria Maria | |
| . Joseph Oido Brigaro dos Salas | |
| ana Isa Franco de Carvalhe | _ |
| | _ |
| | _ |
| | _ |
| | |
| | _ |
| | _ |
| | - |
| | |
| | |
| | |





AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, tombando-o sob o nº 001.001.21/2024-SEMED.

Sítio Novo /MA, 12 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED





ESTUDO TÉCNICO PREIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO:

Processo Administrativo nº 001.001.21/2024-SEMED

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED

b) JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO Coordenador do Ensino Fundamental

ETP sigiloso: □Sim. ☑Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

Para garantir uma educação verdadeiramente inclusiva e que promova a valorização da diversidade cultural, é imprescindível abordar de forma adequada e respeitosa a história e cultura afrodescendente e indígena. No entanto, muitas vezes, os materiais pedagógicos disponíveis nas escolas não contemplam de maneira satisfatória essas temáticas, deixando lacunas no processo educativo e perpetuando estereótipos ou preconceitos.

Diante desse contexto, surge a necessidade premente de adquirir livros didáticos, material pedagógico específico que contemple as contribuições dos povos afro e indígenas para a formação da sociedade brasileira. A ausência ou inadequação desses materiais pode resultar em uma educação deficiente, que não apenas negligencia aspectos fundamentais da história do país, mas também impacta negativamente na autoestima e no senso de pertencimento dos estudantes afrodescendentes e indígenas.

Portanto, a aquisição de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena para professores e alunos para o ano escolar de 2024 surge como uma resposta a essa necessidade, visando preencher as lacunas existentes nos recursos educacionais disponíveis e garantir uma abordagem mais completa e inclusiva das diversidades étnico-culturais presentes na sociedade brasileira.

No entanto, é importante ressaltar que a escolha de materiais didáticos deve levar em consideração as necessidades específicas da escola, dos professores e dos alunos, além de estar alinhado com a proposta pedagógica da instituição, por este motivo, fora realizada reunião para escolha deste, conforme ata já anexa aos autos.

2.2. Área Requisitante:

| | Área Requ | isita | nte | Função | Res | pons | ável | |
|------------|-----------|-------|----------|--------|----------------------|----------|------|--------|
| Secretaria | Municipal | de | Educação | - | Secretária Municipal | Iranilda | De | Moraes |







SEMED

Bueno Arruda

2.3. Requisitos da Contratação:

O presente contrato celebrado será por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

A empresa deverá apresentar toda comprovação de documentação hábil, bem como comprovação da exclusividade de distribuição da coleção no EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

SOLUÇÃO: 3.

3.1. Levantamento de mercado:

Feita analise dos livros a serem utilizados na educação municipal, o Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena para Professores e Alunos para o Ano Escolar de 2024, da Editora SEI/EUREKA se destaca no mercado de livros da educação por sua abordagem pedagógica cuidadosamente elaborada para atender às necessidades de desenvolvimento dos estudantes nessa faixa etária.

Visto que, ela oferece uma variedade de atividades que estimulam o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pequenos, além de promover a alfabetização de forma lúdica e eficaz. Os materiais da coleção são elaborados por especialistas em educação e estão alinhados com as diretrizes curriculares nacionais, garantindo qualidade e relevância pedagógica.

Assim a contratação se dará com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21, levando em conta a EXCLUSIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO da coleção no ESTADO DO MARANHÃO pela empresa.

3.2. Descrição da solução:

A solução que visa com o objeto solicitado, é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS. MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA. PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024 se faz adequada para a educação porque é desenvolvida especialistas em pedagogia e está alinhada com as diretrizes curriculares nacionais.

Os referidos livros são atualizados e possuem uma abordagem pedagógica moderna. contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos nessa fase crucial da educação em Sítio Novo/MA.

Após análise criteriosa do mercado, identificamos um fornecedor que atende de forma exclusiva à demanda por livros didáticos, material pedagógico afro-indígena da editora SEI/EUREKA, no ESTADO DO MARANHÃO.

Alguns aspectos essenciais dos livros didáticos da coleção LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, podem incluir:

1. Descrição: A LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa especializada na produção de livros didáticos, material pedagógico voltado para a valorização da cultura afrodescendente e indígena. Com anos de experiência no mercado, a empresa se destaca pela qualidade e diversidade de seus produtos, que abrangem desde livros didáticos até jogos educativos, passando por material audiovisual e recursos digitais interativos:

Página 2 de 7





- 2. **Experiência e Credibilidade:** A LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA possui ampla experiência na área educacional e conta com uma equipe de profissionais qualificados, incluindo educadores, historiadores, artistas e designers, que garantem a excelência e a autenticidade dos conteúdos produzidos;
- 3. Adequação Curricular: Todos os materiais desenvolvidos pela LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA são elaborados em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais, garantindo sua adequação aos objetivos educacionais estabelecidos.
- 4. Capacidade de Atendimento: A empresa possui estrutura e logística adequadas para atender à demanda da instituição dentro dos prazos estipulados, garantindo a entrega dos materiais de forma eficiente e segura;
- 5. **Preços Competitivos**: A LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA oferece preços competitivos e acessíveis, possibilitando a aquisição de livros didáticos, material pedagógico de qualidade sem comprometer o orçamento da instituição.

Conclusão: Com base no levantamento realizado, recomendamos a contratação direta da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, para fornecimento exclusivo de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena para professores e alunos para o ano escolar de 2024. A empresa demonstrou possuir experiência, credibilidade, capacidade de atendimento e preços competitivos, atendendo plenamente aos critérios estabelecidos pela instituição.

3.3. Estimativa da quantidade:

Considerando que há necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, visto o iminente início do ano letivo de 2024, segue o quantitativo estimado baseado na quantidade de alunos matriculados nas respectivas series:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. |
|------|--|-------|------|
| 1 | KIT ALUNO - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 301 |
| 2 | KIT PROFESSOR - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 3 | KIT ALUNO - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 335 |
| 4 | KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 5 | KIT ALUNO - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | KIT | 308 |









| | | | MUDITE |
|----|--|-----|--------|
| 6 | EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 7 | KIT ALUNO - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 346 |
| 8 | KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 9 | KIT ALUNO - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 309 |
| 10 | KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 11 | KIT ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 258 |
| 12 | KIT PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 13 | KIT ALUNO - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 225 |
| 14 | KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |
| 15 | KIT ALUNO - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 376 |
| 16 | KIT PROFESSOR - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se | KIT | 10 |









| | apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | - |
|----|---|-----|-----|
| 17 | KIT ALUNO - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 455 |
| 18 | KIT PROFESSOR - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 |

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser único EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

3.5 Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

Considerando que este ETP é referente à solução Global das contratações do Ano Letivo Escolar De 2024, e que a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada.

3.6 Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação licitada atende toda necessidade existente.

3.7 Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida pelos órgãos participantes não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

4 PLANEJAMENTO:

4.1 Resultados Pretendidos:

Como resultado pretende-se apresentar à população escolar, como pais e alunos e a nossos servidores uma solução educacional que vem a agregar no ensino básico de nossas crianças.

Com a utilização da Contratação Direta por Inexigibilidade da Empresa Lotus Distribuidora Ltda, para Aquisição de Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena da Editora SEI/EUREKA, para Professores e Alunos do 1º ao 9º Ano, para o Ano Escolar de 2024 na educação básica de Sítio Novo, Maranhão, os resultados pretendidos podem incluir:

- 1. Promoção da Educação Inclusiva e Equitativa: Espera-se que a contratação da Lotus Distribuidora Ltda. para a aquisição de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena da Editora SEI/EUREKA contribua para a promoção de uma educação inclusiva e equitativa. Os materiais fornecidos serão ferramentas essenciais para que os professores possam abordar de forma adequada e respeitosa as culturas afro e indígenas em sala de aula, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação que valorize a diversidade étnico-cultural;
- 2. **Melhoria da Qualidade do Ensino**: A utilização de materiais pedagógicos de qualidade, elaborados pela Editora SEI/EUREKA e distribuídos pela Lotus Distribuidora Ltda., tem o potencial de melhorar significativamente a qualidade do ensino oferecido nas escolas. Os









recursos educacionais disponibilizados serão embasados em conteúdos atualizados de acordo com as diretrizes curriculares vigentes, e poderão ser utilizados de forma dinâmica e interativa pelos professores, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem;

3. Cumprimento das Diretrizes Curriculares: A contratação da Lotus Distribuidora Ltda. para fornecimento de livros didáticos, material pedagógico da Editora SEI/EUREKA visa assegurar o cumprimento das diretrizes curriculares estabelecidas para o ensino fundamental. Os materiais fornecidos serão elaborados de acordo com os parâmetros definidos pelos órgãos competentes, garantindo que as temáticas afro-indígenas sejam abordadas de maneira adequada e integrada ao currículo escolar;

4. Desenvolvimento de uma Consciência Crítica e Cidadã: Ao disponibilizar materiais pedagógicos que abordam a história e a cultura afro-indígena de forma respeitosa e inclusiva, espera-se contribuir para o desenvolvimento de uma consciência crítica e cidadã nos alunos. Através do acesso a conteúdos que valorizam a diversidade étnico-cultural, os estudantes serão estimulados a refletir sobre as desigualdades sociais e a se engajar em ações voltadas para a promoção da iqualdade e da justica social:

5. Fortalecimento da Identidade e do Respeito à Diversidade: A utilização de materiais pedagógicos que valorizam as culturas afro e indígena contribuirá para o fortalecimento da identidade dos estudantes pertencentes a esses grupos, além de promover o respeito à diversidade étnico-cultural entre todos os alunos. Através da aprendizagem sobre as contribuições desses povos para a formação da sociedade brasileira, os estudantes serão incentivados a valorizar e respeitar as diferenças, combatendo o preconceito e a discriminação.

Em suma, a contratação direta por inexigibilidade da Lotus Distribuidora Ltda. para a aquisição de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena da Editora SEI/EUREKA tem o potencial de promover uma educação mais inclusiva, de melhorar a qualidade do ensino, de garantir o cumprimento das diretrizes curriculares, de desenvolver uma consciência crítica e cidadã nos alunos, e de fortalecer a identidade e o respeito à diversidade étnico-cultural na comunidade escolar.

4.2 Providencias a serem adotadas:

Não há providências complementares a serem adotadas.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

7. VIABILIDADE:

7.1 Descrição de viabilidade:

A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é: Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos itens a serem entregues por empresa especializada.







Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciara de contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

8. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA:

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há anexos.

10. CONCLUSÃO

Conclui-se, após este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade de deflagração de procedimento a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição dos bens almejados, observada a legislação vigente, sendo a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, estará resguardado o interesse público da contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Sítio Novo (MA), 18 de Abril de 2024

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação – SEMED

JOELSON ALVES DINIZ RIBEIRO
Coordenador do Ensino Fundamental

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 19 de Abril de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, em atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

Conste que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43 é a representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos em todo o território nacional.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 AQUISIÇÃO DE LIVROS ĎIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para a educação municipal.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

O objetivo trata-se da contratação da empresa, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para fornecimento de material didático na área de Educação em atendimento a Secretaria de Educação.

- 3.2. A contratação direta da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA para a Aquisição de Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena da editora SEI/EUREKA, para Professores e Alunos para o Ano Escolar de 2024, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz- se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território do Estado do Maranhão:
- 3.3. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente da diversidade cultural que a compõe. Diante disso, reconhecemos a importância de promover uma educação que contemple e valorize as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos afrodescendentes e indígenas.
- 3.4. Justifica-se a contratação por diversos motivos, conforme segue:
- 3.4.1. A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente da diversidade cultural que a compõe. Diante disso, reconhecemos a importância de promover uma educação que contemple e valorize as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos afrodescendentes e indígenas;
- **3.4.2 Cumprimento da Legislação Vigente:** A Lei nº 11.645/2008 determina a inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" nos currículos escolares de todas as escolas, públicas e privadas, do ensino fundamental e médio. Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade se justifica pela necessidade de cumprir essa legislação, garantindo o acesso dos alunos a conteúdos que abordem de forma adequada e respeitosa a história e cultura afro-indígena;







- 3.4.3 Garantia da Qualidade e Adequação do Material: A contratação direta por inexigibilidade possibilita a escolha de fornecedores especializados na produção de librario didáticos, material pedagógico afro-indígena, garantindo a qualidade e adequação dos materiais às necessidades específicas dos professores e alunos. Isso contribui para a eficácia das práticas educativas e para o alcance dos objetivos de aprendizagem relacionados à temática;
- 3.4.4 Fomento à Pesquisa e à Produção Cultural: Ao optar pela contratação direta de fornecedores que atuam na produção de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena, estimulamos o fomento à pesquisa e à produção cultural desses grupos, valorizando seus saberes e contribuições para a formação da sociedade brasileira. Essa medida também contribui para a geração de emprego e renda em comunidades que muitas vezes são marginalizadas economicamente;
- 3.4.5 Diante do exposto, a contratação direta por inexigibilidade para a aquisição de livros didáticos, material pedagógico afro-indígena se apresenta como medida necessária e fundamentada, visando garantir a promoção da equidade, o cumprimento da legislação vigente, a qualidade do material disponibilizado e o estímulo à produção cultural desses grupos.
- 3.4.6 Assim, torna-se imprescindível a realização da contratação da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, CONFORME ATA DE ESCOLHA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ANO ESCOLAR DE 2024 EM ANEXO em nosso município. Proporcionado aos estudantes e professores um material de qualidade na promoção da educação municipal.
- 3.4.7 A presente contratação tem como fundamento o art. 74 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 - I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- 3.4.8 Portanto, considerando a qualidade reconhecida dos materiais pedagógicos da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, o alinhamento curricular, a continuidade pedagógica, a facilidade de implementação e, possivelmente, experiências precedentes positivas, a contratação direta da empresa para a aquisição dos materiais didáticos, é uma decisão fundamentada e que visa promover a qualidade da educação oferecida aos estudantes.

3.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 3.5.1. A escolha da Lotus Distribuidora Ltda., com CNPJ nº 46.454.075/0001-43, para a aquisição de material pedagógico afro-indígena da Editora SEI/EUREKA, destinado a professores e alunos do 1º ao 9º ano, para o ano escolar de 2024, foi embasada em uma série de critérios fundamentais que destacam a competência e a capacidade desta empresa em atender às necessidades específicas da instituição contratante:
- **1.Exclusividade de Distribuição**: A Lotus Distribuidora Ltda. detém a exclusividade de distribuição dos materiais pedagógicos da Editora SEI/EUREKA, o que garante que a instituição contratante tenha acesso direto aos produtos desta editora, sem intermediários, assegurando assim a autenticidade e a qualidade dos materiais;







- 2. Experiência e Credibilidade: A Lotus Distribuidora Ltda. possui uma sólida trajetória no mercado de distribuição de materiais educacionais, comprovada por sua experiência e credibilidade perante as instituições de ensino. Sua reputação como fornecedor confiável é um fator determinante na escolha, garantindo a qualidade e a pontualidade na entrega dos produtos;
- **3.Capacidade Logística e de Atendimento:** A empresa demonstrou possuir uma infraestrutura logística, capaz de atender às demandas da instituição contratante de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Sua capacidade de distribuição abrange uma ampla área geográfica, garantindo que escolas em diferentes localidades possam ser atendidas de maneira igualmente satisfatória;
- **4.Parceria com Editora Reconhecida**: A parceria estabelecida entre a Lotus Distribuidora Ltda. e a Editora SEI/EUREKA confere garantias adicionais quanto à qualidade e à relevância dos materiais pedagógicos fornecidos. Esta editora é reconhecida por sua excelência na produção de conteúdos educacionais, alinhados às diretrizes curriculares e às exigências do Ministério da Educação.
- 3.5.2. Diante dessas considerações, a escolha da Lotus Distribuidora Ltda. como fornecedora exclusiva para a aquisição de material pedagógico afro-indígena da Editora SEI/EUREKA se mostra como a opção mais adequada e vantajosa para atender às demandas da instituição contratante, garantindo assim a qualidade e a eficácia do processo educativo para o ano escolar de 2024.

3.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

3.6.1. Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, visto o fornecedor ser EXCLUSIVO EM TODO TERRITORIO DO ESTADO DO MARANHÃO para o objeto e não haver, portanto, possibilidade de verificar os referidos preços com outro fornecedor.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|------|----------|-----------|
| 1 | KIT ALUNO - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 301 | 220,00 | 66.220,00 |
| 2 | KIT PROFESSOR - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 3 | KIT ALUNO - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 335 | 220,00 | 73.700,00 |
| 4 | KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 5 | KIT ALUNO - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma | KIT | 308 | 220,00 | 67.760,00 |





| | GAO DE CONTRE |
|---|---------------|
|) | SITION O-MA |
| | Rubrica |

| | abordagem interdisciplinar que permite aos professores de | | | | 1 |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| | abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | | | Rubrica |
| 6 | KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 7 | KIT ALUNO - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 346 | 220,00 | 76.120,00 |
| 8 | KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 9 | KIT ALUNO - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 309 | 220,00 | 67.980,00 |
| 10 | KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 11 | KIT ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 258 | 220,00 | 56.760,00 |
| 12 | KIT PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 13 | KIT ALUNO - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 225 | 220,00 | 49.500,00 |
| 14 | KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |







| | atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | | | 1 |
|----|--|-----|-----|--------|------------|
| 15 | KIT ALUNO - 8º ANO - AFRO INDIGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 376 | 220,00 | 82.720,00 |
| 16 | KIT PROFESSOR - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 17 | KIT ALUNO - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 455 | 220,00 | 100.100,00 |
| 18 | KIT PROFESSOR - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| | TOTAL | | | 7 | 660.660,00 |

- 3.6.2. O valor de R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais), proposto pela empresa para coleção AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para a educação municipal;
- 3.6.3. Será de responsabilidade da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ nº 46.454.075/0001-43 com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650, E-MAIL: osvaldo.duraes@hotmail.com, todos os gastos e encargos estão inclusos neste valor.

3.7 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, temos que faz sentido a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a o fornecedor ser EXCLUSIVO EM TODO TERRITORIO NACIONAL para o objeto e preenche todos os requisitos exigidos pelo inc. I, do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/21.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Condições de prestação dos serviços:
- 4.1.1. A apresentação dos materiais aqui contratados, considerando que este objeto é referente à solução Global das contratações início do não letivo escolar de 2024, a contratação prevista será por processo de inexigibilidade, a solução não será parcelada, conforme disposto neste Termo de Referência, bem como no ETP.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá como responsável a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.







- 5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as classulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 5.7. Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.8. Compete aos Fiscal(is) do Contrato exercer as atribuições legais.
- 5.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1.1.O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- 6.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 6.1.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 6.1.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 6.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 6.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 6.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:







Unidade Orçamentária: Órgão 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCA BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% -

Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais)

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização a entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização a entrega, na forma do contrato.

8.2. São obrigações do Contratada:

- 8.2.1. Executar a entrega conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
- 8.2.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.3. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;
- 8.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração:
- 8.2.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.2.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.7. Não permitir a utilização do trabalho do menor:
- 8.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações:
- 8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;







8.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensional de la quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados de acordo com a Lei Nº 14.133, de 2021;

8.2.11. Será responsável pela regularidade das documentações relativa à empresa.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:
- 9.1.1. Advertência:
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sítio Novo (MA), na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- 9.1.5. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa no valor de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.
- 9.1.6. A contratada estará sujeita à multa de mora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

10. DA RESCISÃO:

10.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. A vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2024.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Prova da Exclusividade, da prestação de serviço ou carta de exclusividade.

Sítio Novo (MA), 26 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED





VALOR ORÇADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|------|----------|-----------|
| 1 | KIT ALUNO - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 301 | 220,00 | 66.220,00 |
| 2 | KIT PROFESSOR - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 3 | KIT ALUNO - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 335 | 220,00 | 73.700,00 |
| 4 | KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 5 | KIT ALUNO - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 308 | 220,00 | 67.760,00 |
| 6 | KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 7 | KIT ALUNO - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 346 | 220,00 | 76.120,00 |
| 8 | KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 9 | KIT ALUNO - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 309 | 220,00 | 67.980,00 |
| 10 | KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |







| | The state of the s | | , | R | ubrica / |
|-------------------------------|--|-----|-----|--------|------------|
| 11 er mad mad | T ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao sino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 258 | 220,00 | 56.760,00 |
| 12 er ma ac me at | T PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao sino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 13 er ma ac ma at | T ALUNO - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao sino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 225 | 220,00 | 49.500,00 |
| 14 er mad mo | T PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao asino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 15 er mag | T ALUNO - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao esino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 376 | 220,00 | 82.720,00 |
| 16 er mad mo | T PROFESSOR - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao asino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 17 er mad ad mat | T ALUNO - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao asino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 455 | 220,00 | 100.100,00 |
| 18 er m ac m | T PROFESSOR - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao asino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse aterial trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite os professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até esmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as ividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| | TOTAL | | | | 660.660, |

O valor total proposto de R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais), proposto pela empresa.

Sítio Novo /MA, 26 de Abril de 2024.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED





ANEXO I CÓPIA PROPOSTA DE PREÇOS



LOTUS DISTRIBUIDORA

CNPJ:46.454.075/0001-43



Palmas, 25 de Abril de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIONOVO - MA A/C.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proposta de preço para aquisição de material pedagógico Afro Indígena para professores e alunos.

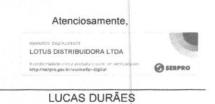
| ESPECIFICAÇÃO | QTDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--------|----------------|---------------|
| KIT ALUNO - 1° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 301 | R\$ 220,00 | R\$ 66.220,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| PROFESSOR - 1° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| nterdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 2° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| nterdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 335 | R\$ 220,00 | R\$ 73.700,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 2° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| nterdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| TORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 3° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indigena atende ao ensino fundamental e II, contendo também livro | | | |
| lo educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| nterdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 308 | R\$ 220,00 | R\$ 67.760,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |

| | | | DE CONTO |
|--|-----|-------------|----------------------|
| | | | /3° 24\ |
| KIT PROFESSOR - 3° ANO - AFRO INDÍGENA | ٦ | 1 | [SO033 E |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | Ms. |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200.00 th size |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 10 | 150 220,00 | R\$ 2.200 Rubrica |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 4° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 346 | R\$ 220,00 | R\$ 76.120,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| TORA SEI/EUREKA | | | |
| RTT ALUNO - 5° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 309 | R\$ 220,00 | R\$ 67.980,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 5° ANO - AFRO INDÍGENA | | | 2 - 2 |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | 1 | | |
| KIT ALUNO - 6° ANO - AFRO INDÍGENA | 1 | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental le II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 258 | R\$ 220,00 | P\$ 56 760 00 |
| tuguês, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | 230 | Νφ 220,00 | R\$ 56.760,00 |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 6° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | 1 τψ 220,00 | 1.00,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| | | | |

| KIT ALUNO - 7° ANO - AFRO INDÍGENA | | | Rubrica |
|--|-----|------------|----------------|
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | Kubrica |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 225 | R\$ 220,00 | R\$ 49.500,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 7° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 8° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 376 | R\$ 220,00 | R\$ 82.720,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | 1 100 | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| TORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 8° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 9° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 455 | R\$ 220,00 | R\$ 100.100,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 9° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| tuguês, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| | | TOTAL | R\$ 660.660,00 |

Valor total: R\$ 660.660,00 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais) Prazo de validade da cotação: 90 dias

Prazo de entrega: até 21 dias







Secretaria Municipal de Educação, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA, situada na Rua Vergueiro, 3307 Sala 4 - 04101-300 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23, filiada a esta Câmara sob o nº 150533 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA., situada na Quadra ASR SE 105 Alameda 1, 09 (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 29.522.759-1 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

| 1. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-620- | - ensino f | undamental | 2 | | |
|----|----------------|---|------------|------------|---|--|--|
| 2. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-619- | - ensino f | undamental | 2 | | |
| 3. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-618- | - ensino f | undamental | 2 | | |
| 4. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-617- | - ensino f | undamental | 2 | | |
| 5. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-616- | - ensino f | undamental | 1 | | |
| 6. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-615- | - ensino f | undamental | 1 | | |
| 7. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-614- | - ensino f | undamental | 1 | | |
| 8. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-613- | - ensino f | undamental | 1 | | |
| 9. | Obra: ISBN: | Cultura afro indíge 978-85-5567-612- | - ensino f | undamental | 1 | | |





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2413624.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP Tel.: (11) 3069-1300

http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 29 de Abril de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 079/2024-SEMED

Sítio Novo /MA, 02 de maio de 2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pela administração para a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, em atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, constantes no termo de referência oportunamente apresentado a esta empresa, por meio do qual fora obtido o orçamento do objeto.

Desta feita, considerando a Exclusividade do representante LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43 visto que, é representante exclusiva para distribuição dos livros escolhidos, assim, solicitamos seja enviado documentação exigida para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

IRANILDA DE MORAES BUENOARRUDA Secretaria Municipal de Educação – SEMED

À LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 46.454.075/0001-43 NESTA



LOTUS DISTRIBUIDORA

CNPJ:46.454.075/0001-43



Palmas, 25 de Abril de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIONOVO - MA
A/C.: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proposta de preço para aquisição de material pedagógico Afro Indígena para professores e alunos.

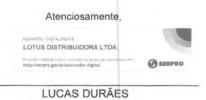
| ESPECIFICAÇÃO | QTDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--------|----------------|---------------|
| KIT ALUNO - 1° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 301 | R\$ 220,00 | R\$ 66.220,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | 1 | |
| do conteúdo e desenvolver as atívidades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| PROFESSOR - 1° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| rit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 2° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 335 | R\$ 220,00 | R\$ 73.700,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | KIT | 1 1 | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | | | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| TORA SEI/EUREKA | | | |
| KIT ALUNO - 3° ANO - AFRO INDÍGENA | | | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | | | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem | KIT | | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 308 | R\$ 220,00 | R\$ 67.760,00 |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | | | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | | | |
| EDITORA SEI/EUREKA | 1 | 1 | |

| KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT 10 | R\$ 220,00 | TO DE CONTRA |
|---|------------|------------|---------------|
| KIT ALUNO - 4º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT 346 | R\$ 220,00 | R\$ 76.120,00 |
| KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. TORA SEI/EUREKA | KIT 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| Tracumo - 5º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT 309 | R\$ 220,00 | R\$ 67.980,00 |
| KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| KIT ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: uguês, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | KIT 258 | R\$ 220,00 | R\$ 56.760,00 |
| KIT PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT 10 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |

| KIT ALUNO - 7° ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7° ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | 31 |
|--|----|
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem KIT R\$ 220,00 R\$ 49.500,00 | a |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental i e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| EDITORA SEI/EUREKA KIT PROFESSOR - 7° ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| KIT PROFESSOR - 7° ANO - AFRO INDÍGENA O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas como: | |
| interdiscipinal que permite aos professores de diversas discipinas, como. | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | |
| EDITORA SEI/EUREKA | |
| KIT ALUNO - 8° ANO - AFRO INDÍGENA | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem KIT | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: 376 R\$ 220,00 R\$ 82.720,00 | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | |
| TORA SEI/EUREKA | |
| RTT PROFESSOR - 8° ANO - AFRO INDÍGENA | |
| O Kit Afro Indigena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro KIT | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | |
| EDITORA SEI/EUREKA | |
| KIT ALUNO - 9° ANO - AFRO INDÍGENA | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem KIT | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: 455 R\$ 220,00 R\$ 100.100,0 |) |
| Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | |
| do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | |
| EDITORA SEI/EUREKA | |
| KIT PROFESSOR - 9° ANO - AFRO INDÍGENA | |
| O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro KIT | |
| do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem 10 R\$ 220,00 R\$ 2.200,00 | |
| interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: | |
| antuguês, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem | |
| de conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. | |
| EDITORA SEI/EUREKA | |
| TOTAL R\$ 660.660,0 |) |

Valor total: R\$ 660.660,00 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta reais)

Prazo de validade da cotação: 90 dias Prazo de entrega: até 21 dias



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITURIPESSOAL

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC;APT 401A;, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usará a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|-----------------------|------------|--------------|--------|
| LUCAS DE SOUSA DURAES | 10000 | 10.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 10000 | 10.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITA UNIPESSOAL

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Página 3 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIT UNIPESSOAL

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando se a qualquer curto por muito accordidade en contrato. qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |
|-------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 07562200173 | LUCAS DE SOUSA DURAES |

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 08:39 SOB N° 17200723213.
PROTOCOLO: 220277699 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206374972. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
LOTUS DISTRIBUIDORA LIDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL simplifica.to.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Rubrica

LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 16/05/1999, nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC; APT 401A; Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372. Unico socio da sociedade limitada unipessoal, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46,454,075/0001-43, inscrita na junta comercial do estado do Tocantins sob nº 17200723213, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02;, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650, resolve neste alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I - O capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é aumentado em R\$ 590.000,00 (quinhetos e noventa mil reais) passando a ser de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % | |
|-----------------------|------------|--------------|--------|--|
| LUCAS DE SOUSA DURAES | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |
| TOTAL: | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |

CLÁUSULA II - Em virtude das alteracões contratuais havidas o sócio resolve consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 46.454.075/0001-43

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usa a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02; PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações CNAE Nº 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Página 2 de 4

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % | |
|-----------------------|------------|--------------|--------|--|
| LUCAS DE SOUSA DURAES | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |
| TOTAL: | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócioLUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANCO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responden solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES Sócio/Administrado



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|-------------|----------------------------------|--|
| CPF/CNPJ | Nome | |
| 07562200173 | LUCAS DE SOUSA DURAES | |

ZJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022 15:20 SOB N° 20220607494. PROTOCOLO: 220607494 DE 09/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214586525. CNPJ DA SEDE: 46454075000143. NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022. LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

LUCAS DE SOUSA DURAES, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 16/05/1999 Rubrica nº do CPF 075.622.001-73, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA ARSE 72 Alameda 2, nº S/N, LOTE HM 22 RES. CLASSIC;APT 401A;, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-372. Unico socio da sociedade limitada unipessoal, LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.454.075/0001-43, inscrita na junta comercial do estado do Tocantins sob nº 17200723213, com sede na QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650, resolve neste alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA I - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

CLÁUSULA II - Em virtude das alterações contratuais havidas o sócio resolve consolidar seu contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 46,454,075/0001-43

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade tem como nome empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, e usa a expressão LOTUS LIVRARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL; SALA 02;, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77023650.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E PUBLICACOES; EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA PAPELARIA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

DE CONIRA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 17/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % | |
|-----------------------|------------|--------------|--------|--|
| LUCAS DE SOUSA DURAES | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |
| TOTAL: | 600.000 | 600.000,00 | 100,00 | |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pelo sócioLUCAS DE SOUSA DURAES que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANCO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão d**etasis** a alteração contratual pertinente.

ODE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato alteração, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2022

LUCAS DE SOUSA DURAES Sócio/Administrado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| | IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |
|-------------|----------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 07562200173 | LUCAS DE SOUSA DURAES |

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2022 16:23 SOB N° 20220621900.
PROTOCOLO: 220621900 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215142760. CNPJ DA SEDE: 46454075000143.
NIRE: 17200723213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
LOTUS DISTRIBUIDORA LIDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.to.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junt atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| c. | | ERATIVA DO BRASIL AL DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|---|--|--------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.454.075/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE I | NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 19/05/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL LOTUS DISTRIBUIDORA LTI | DA | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO LOTUS LIVRARIA | ME DE FANTASIA) | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 46.47-8-02 - Comércio ataca | E ECONÓMICA PRINCIPAL dista de livros, jornais e outra | as publicações | |
| 46.51-6-02 - Comércio ataca 58.21-2-00 - Edição integrad CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár | A JURÍDICA Tia Limitada | TOMERO COMPLEMENTO | |
| | RRO/DISTRITO | MUNICIPIO | UF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDO.DURAES@HOTM | | TELEFONE (63) 8137-2574/ (0000) 0000-0000 | ТО |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (| EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇĂ 19/05/2022 | O CADASTRAL |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | DATA DA SITUAÇÂ | O ESPECIAL |



TOCANTINS

I<BRA070704025<267<<<<<<< 9905164M3303056BRA<<<<<<0 LUCAS<<DE<SOUSA<DURAES<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.454.075/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:24:48 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: D75D.E978.A820.73B5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 46,454,075/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

ENDEREÇO: QD ASR SE 105 ALAMEDA 1, 09, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URB

MUNICÍPIO

PALMAS - TO

FINALIDADE: **CADASTRO**

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito Fundamentação Legal de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 3 de Maio de 2024 - 11h 28m 00s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS





Cadastro atualizado até: 10/11/2022 07:17

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF: 46.454.075/0001-43 Inscrição Estadual: 29.522.759-1

Razão Social: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO

| Logradouro: | ASR SE 105 ALAM | EDA 1 | | | |
|-------------|-----------------|------------|-----------------------|-----|----|
| Número: | 09 | (QD 1012 S | UL) QI H, LT 7, SL 02 | | |
| Bairro: | PLANO DIRETOR S | SUL | | | |
| Município: | PALMAS | | | UF: | то |
| CEP: | 77.023-650 | Telefone: | 63 98137-2574 | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Atividade Econômica: | Comércio atacadista | cio atacadista de livros, jornais e outras publicações | | | | | |
|--------------------------------|---------------------|--|--|--|--|--|--|
| Situação Cadastral Vigente: | | HABILITADO | | | | | |
| Data desta Situação Cadastral: | | 11 | | | | | |
| Regime de Apuração: | | NORMAL | | | | | |

Data da Consulta:

10/11/2022 07:17

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS



Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

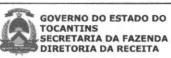
| | nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua e | | Y |
|--|--|--|---------------------------------------|
| Nome Empresarial: LOTUS DISTRIBUIDORA L NIRE : 17200723213 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita | | | Protocolo: TOC2301905892 |
| NIRE (Sede) 17200723213 | CNPJ 46.454.075/0001-43 | Data de Ato Constitutivo 19/05/2022 | Início de Atividade 17/05/2022 |
| Endereço Completo Quadra ASR SE 105 ALAMEDA 01, N | № 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL;SALA 02;, PL | .ANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - | CEP 77023-650 |
| MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE IN | OS, JORNAIS E PUBLICACOES REPRESENTAN IFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE AR ARA INFORMATICA EDICAO INTEGRADA A IM | RTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAI | |
| Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| , | | | |
| Dados do Sócio Nome CPF/CI | | spécie de sócio Administrador ócio S | r Término do mandate Indeterminado |
| Dados do Sócio | | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/11/2023, às 16:27:51 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.simplifica.to.gov.br, com o código XFEGCBUB.



Erlan Souza Milhomem Secretário(a) Geral

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL

AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Rubrica

| | | | | DASTRAL | | | | 29.522.759 | -1 | | |
|---|----------------|-----------------------|-----------------|-------------|--|-----------|---------|----------------------------------|-----------|--|-------------|
| 2 - SOLICITAÇÃO CADAS | TRAL | | | | | | | | | | |
| 2.1 1 - CADASTRAMENTO 1 2 - ALTERAÇÃO | | TVAÇÃO PENSÃO VOLU | | | SÃO DE OFÍCIO STRAMENTO | | | VOLUNTÁRIA DE OFÍCIO | 2,2 | 9 1 - SEFAZ 2 - CONTE | |
| 3 - IDENTIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL | ALTDA | | | | | | | | | | |
| LOTUS DISTRIBUIDOR | KA LIDA | | | | | | | | | | |
| LOTUS LIVRARIA | | | | | | | | | | | |
| 3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU O | CPF | | | 3.4 TIPO DE | CONTRIBUTINT | F | 13 | .5 - ATIVIDADE | | | |
| 46,454.075/0001-43 | | | | | 1 - PESSOA FÍS 2 - PESSOA JU | SICA | | INÍCIO 14/06/2022 | | TÉRMINO | |
| 4 - ENDEREÇO DO ESTAB 4.1 - TIPO DO LOGRADOURO | 4.2 - NOME D | | III | | | | | | 4.3 - NU | MEDO | |
| OD | | 105 ALAM | | | | | | | 09 | IMERO | |
| 4.4 - COMPLEMENTO | 4.5 - BAIRRO | / DISTRITO | | 14 | 4.6 - MUNICÍPIO | O | | | 1 | | 4.7 - UF |
| (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02 | PLANO D | DIRETOR S | 5UL | | PALMAS | | | | | | то |
| 4.8 - E-MAIL DA EMPRESA osvaldo.duraes@hotm | ail com | | | | | | | | | | |
| 4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO | | IZAÇÃO | | 14 | 4.11 - CÓD. DD | D - TELEF | ONE | | 4.12 - 0 | EP | |
| 1721000 | | 1 - ZONA U | | j | 98137-25 | 74 | | | 77.0 | 23-650 | |
| | | 2 - ZONA RI | UKAL | | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | | | 1 | | |
| 5 - INFORMAÇÕES ECONO 5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNT | | | A DO REGISTA | en Te | 3 - CAPITAL SO | CIA! II | .4 CATE | GORIA DO ESTABELEC | IMENTO | | |
| 17200723213 | A COMERCIAL | | 5/2022 | | 10.000,00 | CIAL | 1 | - ÚNICO 3 - FILIAL | | 5 - ARMAZ | |
| 5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO |) | | | | | ATURES | | - MATRIZ 4 - DEPÓSI | TO FECHA | DO 6 - CANTEI | RO DE OBRA |
| 1 - NORMAL 3 - | ESTIMADO | | IATUREZA JURÍ | IDICA DE | SCRIÇÃO DA N | | | | | | |
| 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - 5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL | ESPECIAL | 2062 | DA CNAE-FIS | CAL DOTALCO | THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SE | E EMPR | ESAKL | A LIMITADA | | | |
| 4647-8/02 | | | | | os, jornais | e outra | nubli | cações | | | |
| 5,8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRI | Α | | DA CNAE-FIS | | | e outras | publi | cações | | | |
| 5821-2/00 | | | | | ão de livros | | | | | | |
| 5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRI | Α | | DA CNAE-FIS | | | | | | | | |
| 5821-2/00 | | | | impress | ão de livros | | | | | | |
| 6 - INFORMAÇÕES SOBRE | A EXPLOR | AÇÃO RUR | RAL | | | | | | | | |
| 6.1 - NOME DO IMÓVEL | | | | 1- | GORIA DE OCU PROPRIETÁRIO ARRENDATÁRI | 3 - POS | | 5 - CONDOMÍNIO RIO 6 - OUTROS | 6.3 - ÁRE | ea do imóvel (h | na) |
| 6.4 ÅREA PASTAGEM NATURAL | (ha) 6.5 ÁRE | A PASTAGEM | FORMADA (ha | 6.6 - ÁRE | EA CULTIVADA | (ha) | | | 6.7 - ARE | A INEXPLORADA | (ha) |
| 6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO | 6.9 - NÚ | MERO DO RE | GISTRO | 6.10 - LI | VRO | 6.11 - | FLS. | | 6.12 - IN | SCRIÇÃO NO IN | CRA |
| 6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEN | MENTARES (lote | e, nº, loteam | ento, acesso, e | etc.) | | | | | 6.14 INS | CR.ESTADUAL PR | ROPRIETÁRIO |
| 7 - CONTABILISTA RESPO | | | | | | | | | | | |
| 7.1 - CPF 949.060.761-49 | 7.2 - NOM | | SA DE SA | | | | | | 7.3 - CF | | |
| 7.4 - ENDEREÇO | JAKU | EL DARDO | JSA DE SA | | | | | | 10- | 002849/0-6 | |
| QUADRA ARNO 31 AL | AMEDA 24 | | | | | | | | | | |
| 7.5 - CÓD DDD TELEFONE | 7.6 - E-M | | | | | | | | | Harille Comment of the Comment of th | |
| 63 - 32251725 | CONT | TATO@JBS | CONTABEL | S.COM.B | R | | | | | | |
| 7.7 - MUNICÍPIO | | | | | | | 7.8 | 3 - UF | 7.9 - CE | | |
| PALMAS 8 - IDENTIFICAÇÃO DO R | FSDONSÁV | EL DECLAS | PANTE | | | | | ТО | 1 //. | 001-282 | |
| 8.1 - CPF | LOFUNDAV | LE DECLA | | ME DO RESE | PONSÁVEL | | | | | | |
| 075.622.001-73 | | | LUCA | AS DE SC | OUSA DURA | ES | | | | | |
| 8.3 - C.I. | | 1 | OOR 8.5 - END | DEREÇO | | | | | | | |
| 07070402526 | DET/ | ТО | QD A | ARSE 72 | ALAM 2, S/I | | | RES.CLASSIC; AP | | , | |
| 8.6 - MUNICÍPIO | | | | | | 8.7 - U | F | 8.8 - CEP | | - CÓD DDD TELE | |
| PALMAS 9 - DECLARAÇÃO DA COL | ETOPIA SCI | CADIIAI | | | | TO | | 77.022-372 | | 63) 98137-2 RIMBO PADR | |
| 9.1 - DECLARAÇÃO | L. ORIM ES | ADUAL | | | | | | | | OLETORIA ESTAD | |
| DECLARO QUE CONFERI AS I | NFORMAÇÕES | CONTIDAS N | ESTE BOLETIN | M COM A DO | CUMENTAÇÃO | APRESENT | ADA PEL | O CONTRIBUINTE. | | | |
| 9.2 - OBSERVAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENÇIA DE ATENDIME | NTO DE PA | LMAS | | | 9.4 - DAT | | | | | | |
| 9.5 - NOME E ASSINATURA DO | | | | | 9.6 - MAT | | | | 1 | | |
| WELLINGTON LIMA FIG | GUEREDO | | | | 1275 | | | 1 | 1 | | |
| 11 - USO DA SEFAZ | | | | | | | | | | | |
| | VISTO | | | | | | | HOMOLOG | AÇÃO | | |
| | DILIGÊNCI | | | | | 5 | | | | | |
| X FAVORÁVE | L | DE | SFAVORÁV | /EL | | Y | DEFIR |) | TN | DEFIRO | |

BIC - Boletím de Informações Cadastrais

DATA:

MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC. 2.912/06 REDAÇÃO DEC. 4.469/11

DATA: 07/07/2022 NOME - MATRICULA

NOME - MATRICULA: JOSE RONALDO DOS SANTOS -6952704 MOTIVO: ART. 96 DO RICMS - DEC.2.912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/1

15/06/2022 NOME - MATRICULA:

MARCELIO RODR 6953948

10061

| LUCAS | DE SOUSA DU | | | 12.3 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR | 12.4 - PAÍS | |
|------------|--|--|--|--|--|--|
| 12.9 UF | CLASSIC: AP | | | | BRASIL | |
| | | T 401 A, PLANO DIRE | TOR SUL | 12.6 - CI Nº 07070402526 | 12.7 - ORG, EXPED DET/TO | |
| | 12.10 - CEP 77.022-372 | 12.11 - DDD TELEFONE (63) 98137-2574 | 12.12 - CONDIÇÃO 2 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.13 - MANDATO | 12.14 - % PART. 100 | |
| 12.16 - NO | ME OU RAZÃO SOO | CIAL | | 12.17 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR | 12.18 - PAÍS | |
| | | | | 12.20 - CI Nº | 12.21 - ORG. EXPE | |
| 12,23 UF | 12.24 - CEP | 12.25 - DDD TELEFONE | 12.26 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.27 - MANDATO | 12.28 - % PART. | |
| 12.30 - NO | ME OU RAZÃO SOO | CIAL | | 12.31 NACIONALIDADE 1 - BRASIL | 12.32 - PAÍS | |
| | | | | 12.34 - CI Nº | 12.35 - ORG. EXPE | |
| 12.37 UF | 12.38 - CEP | 12.39 - DDD TELEFONE | 12.40 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.41 - MANDATO | 12.42 - % PART. | |
| 12.44 - NO | ME OU RAZÃO SOO | CIAL | | 12.45 NACIONALIDADE | 12.46 - PAÍS | |
| | | | | 12.48 - CI Nº | 12.49 - ORG, EXPE | |
| 12.51 UF | 12.52 - CEP | 12.53 - DDD TELEFONE | 12.54 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.55 - MANDATO | 12.56 - % PART. | |
| 12.58 - NO | ME OU RAZÃO SOO | CIAL | | 12-59 NACIONALIDADE | 12.60 - PAÍS | |
| | | | | 12.62 - CI Nº | 12.63 - ORG. EXPE | |
| 12.65 UF | 12.66 - CEP | 12.67 - DDD TELEFONE | 12.68 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.69 - MANDATO | 12.70 = % PART. | |
| 12.72 - NO | ME OU RAZÃO SO | CIAL | | 12.73 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR | 12.74 - PAÍS | |
| | | | | 12.76 - CI Nº | 12.77 - ORG. EXPE | |
| 12.79 UF | 12.80 - CEP | 12.81 - DDD TELEFONE | 12.82 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.83 - MANDATO | 12.84 - % PART. | |
| 12.86 - NO | ME OU RAZÃO SO | CIAL | | 12.87 NACIONALIDADE | 12.88 - PAÍS | |
| | | | | 2 - EXTERIOR | 12.91 - ORG, EXPE | |
| 12.93 UF | 12.94 - CEP | 12.95 - DDD TELEFONE | 12.96 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM | 12.97 - MANDATO | 12.98 - % PART. | |
| | <u> </u> | 1 | 2 - sócio | | | |
| 12.100 - N | OME OU RAZÃO SO | DCIAL | | 1 - BRASIL | 12.102 - PAÍS | |
| | | | | 12.104 - CI Nº | 12.105 - ORG. EXPED | |
| 12.107 UF | 12.108 - CEP | 12.109 - DDD TELEFONE | 12.110 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12-111 - MANDATO | 12.112 - % PART. | |
| 12.114 - N | OME OU RAZÃO SO | OCIAL | | 1 - BRASIL | 12.116 - PAÍS | |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | The Assertation of the State of | 12.118 - CI Nº | 12.119 - ORG. EXPED | |
| 12.121 UF | 12.122 - CEP | 12.123 - DDD TELEFONE | 12.124 - CONDIÇÃO 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO | 12.125 - MANDATO | 12.126 - % PART. | |
| | 12.30 - NO 12.37 UF 12.44 - NO 12.51 UF 12.58 - NO 12.65 UF 12.72 - NO 12.79 UF 12.86 - NO 12.93 UF 12.100 - N | 12.30 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.37 UF 12.38 - CEP 12.44 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.51 UF 12.52 - CEP 12.58 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.65 UF 12.66 - CEP 12.72 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.79 UF 12.80 - CEP 12.86 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.93 UF 12.94 - CEP 12.100 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.114 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.114 - NOME OU RAZÃO SOCI 12.114 - NOME OU RAZÃO SOCI | 12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL 12.37 UF | 12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL 12.37 UF | 1 - TITULIAR 3 - ADM 12.31 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR 12.34 - CI Nº 12.45 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR 12.48 - CI Nº 12.48 - CI Nº 12.55 - MANDATO 12.56 - CI Nº 12.56 - CI Nº 12.56 - CI Nº 12.66 - CEP 12.67 - DDD TELEFONE 12.68 - CONDIÇÃO 12.67 - ADM 12.69 - MANDATO 12.79 NACIONALIDADE 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR 12.69 - MANDATO 12.79 UF 12.80 - CEP 12.81 - DDD TELEFONE 12.82 - CONDIÇÃO 12.75 - CI Nº 12.75 - C | |

| 13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO. | 13.4 - ASSINATURA | SO DE CONTRO |
|--|-------------------|--------------|
| 14 - OBSERVAÇÕES | | Fis |
| | | Rubrica |
| ATIVO | | |
| | | |

20/11/2023 15:32:50





PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA DE FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 46.454.075/0001-43

Contribuinte: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição: 2433657

Endereço oficial: ASR SE 105, ALAMEDA 01, QI H, LOTE 07, SALA 02 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência:

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 46.454.075/0001-43 Código de validação: a4bcb.69313.04233-1026922

Palmas, 1 de Abril de 2024 às 18:05.

Certidão válida até 31 de Maio de 2024

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

46.454.075/0001-43

Razão Social:

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

Q ASR SE 105 AL 1 LT 7 QI H QD 1012 SL 2 / PLANO DIRETOR SUL /

PALMAS / TO / 77023-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050104354350434330

Informação obtida em 03/05/2024 10:43:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.454.075/0001-43 Certidão nº: 19157068/2024

Expedição: 20/03/2024, às 09:19:34

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.454.075/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Itinga do Maranhão - MA, 09 de Agosto de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO. inscrita sob CNPJ de nº 06.073.682/0001-49, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Bairro Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65,939-000, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, sob CNPJ nº 46.454.075/0001-43, situada na Rua ASR SE 105 Alameda 1, nº 90, QD 1012 SUL, QI H, LT 7, SL 02, Bairro Plano Diretor Sul Palmas/TO, FORNECEU 19.000 (dezenove mil) exemplares de livros de literatura. história, infanto juvenil e literatura juvenil, para compor o acervo das bibliotecas das Escolas da Rede Municipal de Ensino no valor de R\$ 939.619,16 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos), todo o

fornecimento referente ao Processo Licitatório nº 012/2023, de 07 de Agosto de

2023.

Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO. Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 68.939-000 - Tel: (99) 353 1.5408. Adriana Cruz Bandeira Freira - Oficiale de Registro e Notária

RECONHECIMENTO nº 186308 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)GILDAC COSTA SANTOS.
Itinga do Maranhão, 17 de agosto de 2023. Em test. da verdade

Selos: RECFIR148460ZL7MQZU9G2LLGZ77 - Confire os dados do ato em: selo.tima.jus.br. Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76

Gildaei Costa Santos Secretária Municipal de Educação

Cildeci dos Santes C Sels else

tagi dos Sa

and in the December 200,20

. le Est

Empresa: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrição: 46.454.075/0001-43 Período: 19/05/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 17200723213 Data: 19/05/2022

Página: Número livro:

0001 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| Coeficiente | Eź-manda. | | ·IS. |
|-----------------------------|---|-------------------------|--------------|
| Coenciente | Fórmula | Valor | Resultado |
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 2.986.307,58 + 0,00 | Rubrica 2,13 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 439.521,14 + 960.762,32 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 2.986.307,58 | 6,79 |
| | Passivo Circulante | 439.521,14 | |
| Índice de Liquidez Seca | Ativo Circulante - Estoque | 2.986.307,58 - 0,00 | 6,79 |
| | Passivo Circulante | 439.521,14 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 3.829.875,44 | 2,74 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 439.521,14 + 960.762,32 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 439.521,14 + 960.762,32 | 0,37 |
| | Ativo | 3.829.875,44 | |

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

JARDEL BARBOSA DE SA

LUCAS DE SOUSA DURAES SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 075.622.001-73

JARDEL BARBOSA DE SA Reg. no CRC - TO sob o No. 002849/O-6 CPF: 949.060.761-49





1ª INSTÂNCIA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 1f33d68f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n. 46.454.075/0001-43

Certidão emitida em: 06/05/2024, às 09:43:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações:
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/05/2024, 09:43:54





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da Empresa Lotus Distribuidora Ltda declara, sob as penas da Lei, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Palmas - To 25/04/2024



(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)





DECLARAÇÃO

A Empresa Lotus Distribuidota Ltda , inscrita no CNPJ n.º 46.454.075/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Lucas de Sousa Durães , portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 1.298.490 e do CPF n.º 075.622.001-73, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmas - To 25/04/2024



Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).





DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa Lotus Distribuidora Ltda, CPF/CNPJ nº 46.454.075/0001-43, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmas - To 25/04/2024



Representante Legal da Empresa





Secretaria Municipal de Educação, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EUREKA SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA, situada na Rua Vergueiro, 3307 Sala 4 - 04101-300 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.873/0001-23, filiada a esta Câmara sob o nº 150533 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA., situada na Quadra ASR SE 105 Alameda 1, 09 (QD 1012 SUL) QI H, LT 7, SL 02 - 77023-650 - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 e Inscrição Estadual nº 29.522.759-1 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

| 1. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 9° ano - ensino fundamental 2 978-85-5567-620-8 | | | |
|----|----------------|---|--|--|--|
| 2. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 8° ano - ensino fundamental 2 978-85-5567-619-2 | | | |
| 3. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 7° ano - ensino fundamental 2 978-85-5567-618-5 | | | |
| 4. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 6° ano - ensino fundamental 2 978-85-5567-617-8 | | | |
| 5. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 5° ano - ensino fundamental 1 978-85-5567-616-1 | | | |
| 6. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 4° ano - ensino fundamental 1 978-85-5567-615-4 | | | |
| 7. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 3° ano - ensino fundamental 1 978-85-5567-614-7 | | | |
| 8. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 2° ano - ensino fundamental 1 978-85-5567-613-0 | | | |
| 9. | Obra: ISBN: | Cultura afro indígena - 1° ano - ensino fundamental 1 978-85-5567-612-3 | | | |





Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2413624.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP Tel.: (11) 3069-1300

http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFICIO Nº 080/2024

Processo Administrativo: 001.001.21/2024.

Sitio Novo, (MA), 06 de Maio de 2024

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

IRANILDA DE MORAES/BUENO ARRUDA Secretaria Municipal de Éducação - SEMED

ILMA. SRA.

06/05/2024 fails Quiz ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.21/2024-SEMED. INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA.

A Secretaria Municipal de Educação, solicitou a abertura de processo administrativo para a Contratação da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024.

A pretensão é formalizar o contrato mediante Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou <u>representante comercial exclusivos</u>; (grifo nosso)

Extraia-se do dispositivo transcrito que a contratação direta por inexigibilidade de licitação dá-se quando houver inviabilidade de competição, sendo que, para o caso em tela, a inviabilidade se dá por razão do inciso I do referido artigo, sendo inexigível a licitação que tiver por objeto a **representante comercial exclusivo**.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde apresentou as devidas justificativas de contratação, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preços, sendo anexa aos autos proposta comercial, carta de exclusividade e comprovação de regularidade.

Nos autos foi informada a disponibilidade orçamentaria e financeira para a devida contratação.

A contratação da banda será de forma direta pela empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, tendo em vista, que a mesma é detentora exclusiva da distribuição do objeto no Maranhão.

A empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, apresentou a proposta de R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais), para a apresentação da empresa. Quanto ao valor a Secretaria Municipal de Educação, justificou e se manifestou nos autos que está de acordo com o preço a ser pago.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Constam aos autos os seguintes documentos da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43:

- Contrato social;
- Prova no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova da Exclusividade.

Os documentos foram apresentados sem nenhuma irregularidade.

Dessa forma e, considerando a Lei 14.133/21 em seu artigo 74, permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição e, partindo-se das considerações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

A seguir os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do Município de Sitio Novo/MA, para averiguação da possibilidade de contratação LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a se declarar, esta vai assinada pela Agente de contratação e pelos membros da equipe.

Sítio Novo /MA, 07 de Maio de 2024.

Agente De Contratações

Comissão De Contratação

Comissão De Contratação

Comissão De Contratação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

MEMORANDO INTERNO



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa senhoria os autos da presente contratação direta na modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto Contratação da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, tudo em base no artigo, 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência acostados ao feito, para o devido exame e emissão de Parecer Jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Sítio Novo /MA, 07 de Maio de 2024.

ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO Agente De Contratações

ILMO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO.
NESTA







MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.001.21/2024 INEXIGIBILIDADE N° 012/2024

CONTRATO Nº ___/2024 CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, QUE CELBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SITIO NOVO E A EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA.

Aos _____do me de ________de ______, pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, conforme atribuições legais, doravante designado CONTRATANTE e, do outro lado, a LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43 com sede na Q ASR SE 105 ALAMEDA 01, Nº 09, LOTE 07 QI H QD 1012 SUL SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO, CEP 77.023-650, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo representante o Senhor Lucas de Sousa Duraes, socio administrador, portador do RG nº 1298490 SSP-TO e do CPF nº 075.622.001-73, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|------|----------|-----------|
| 1 | KIT ALUNO - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 301 | 220,00 | 66.220,00 |
| 2 | KIT PROFESSOR - 1º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 3 | KIT ALUNO - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 335 | 220,00 | 73.700,00 |
| 4 | KIT PROFESSOR - 2º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 5 | KIT ALUNO - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e | KIT | 308 | 220,00 | 67.760,00 |





| | | | | | Rubrica |
|----|--|-----|-----|--------|-----------|
| | desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | | | | |
| 6 | KIT PROFESSOR - 3º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 7 | KIT ALUNO - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 346 | 220,00 | 76.120,00 |
| 8 | KIT PROFESSOR - 4º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 9 | KIT ALUNO - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 309 | 220,00 | 67.980,00 |
| 10 | KIT PROFESSOR - 5º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 11 | KIT ALUNO - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 258 | 220,00 | 56.760,0 |
| 12 | KIT PROFESSOR - 6º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| 13 | KIT ALUNO - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 225 | 220,00 | 49.500,00 |
| 14 | KIT PROFESSOR - 7º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |



SEI/EUREKA

SEI/EUREKA

17

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOV SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAC

KIT PROFESSOR - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português,

História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA

| W. / William | ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNUNICIPAL DE EDUCAÇÃ | | 7 | SITIO & | NO MA RES |
|--|--|-----|-----|---------|----------------------|
| | KIT ALUNO - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 376 | 220,00 | Rubrica 82.720,00 |
| Control of the Contro | KIT PROFESSOR - 8º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA SEI/EUREKA | KIT | 10 | 220,00 | 2.200,00 |
| STOCKED BUTCHES OF STOCKED STO | KIT ALUNO - 9º ANO - AFRO INDÍGENA - O Kit Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contendo também livro do educador (fund I). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como: Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas. EDITORA | KIT | 455 | 220,00 | 100.100,00 |

KIT

10

220.00

2.200.00

660.660,00

1.2. O fornecimento do serviço/bem deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

TOTAL

1.2.1. Proposta da CONTRATADA da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024;

1.2.2. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRECO

- 2.1. Os valores unitários referentes a prestação dos serviços ou aquisição de bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.
- 2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do serviço ou aquisição de bens, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa para a CONTRATANTE, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do serviço.
- 2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.
- 2.4. O valor global do presente contrato é de R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1.O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2024, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.





5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parallimento de contrato, é vedado a **CONTRATADA** contratar cônjuge, companheiro ou parallimento de contrata de con

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sítio Novo/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Órgão 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDER

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0403.4090.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte de Recurso:

540 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário Educação

Valor: R\$ 660.660,00 (seiscentos e sessenta mil, e seiscentos e sessenta reais)

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:
- 7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o servico do presente contrato:
- 7.6. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Sítio Novo /MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A **CONTRATANTÉ** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.





7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.2.1.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3. Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE:
- 8.7. Credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido da **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
- 8.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezola trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- 8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.
- 8.24. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.25. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 8.26. Iniciar os serviços no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.27. Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'s (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.
- 8.28. Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível;
- 8.29. Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- 8.30. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.31. Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 8.32. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.
- 8.33. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- 8.34. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.
- 8.35. Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- 8.36. Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Sítio Novo /MA.
- 8.37. Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.
- 8.38. Apresentar a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.39. Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.
- 8.40. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.41. Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço;
- 8.42. A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- 8.43. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- 8.44. Apresentar a **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- 8.45. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pelas regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.
- 8.46. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

9.CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas que da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- 11.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato sem motivo justificado;
- ,11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até **30 (trinta) dias** de atraso;
- 11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão **CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 11.3. A CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 11.3.2. Multa Compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.
- 11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021





11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas Maranhão (TCE) e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciado por igual peropusado prejuízo das demais cominações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.Indenizações e multas.
- 12.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

- 13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:
- 13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 13.1.3 fiscalizar sua execução;
- 13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao serviço/bem do contrato nas hipóteses de
- 13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;
- 13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive após extinção do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- 14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:
- 14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 14.2.3. Não haja prejuízo à execução do serviço pactuado;
- 14.2.4. Haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato;
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado de Riabai Go orçamento estimado, em 06/10/2023.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

14.5.5 Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

14.5.6 Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela **CONTRATANTE**, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço ou entrega do bem junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**:

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo a **CONTRATADA** repassar a **CONTRATANTE** as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. 14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela **CONTRATADA** ou requeridas pela **CONTRATADA**.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 14.133/21 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, sítio oficial da internet e Diário Oficial, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.





17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correda CONTRATANTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do serviço/bem da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores

de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a **CONTRATANTE**, para a execução do serviço/ entrega do bem deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os

dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam

incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Montes Altos – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

20.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

| Sítio Novo/MA, | de | de | 2024 |
|----------------|----|----|------|
|----------------|----|----|------|

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.077.764/0001-61 CONTRATANTE

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 46.454.075/0001-43

| TESTEMUNHAS: | CONTRATADO | |
|--------------|------------|--|
| TESTEMUNHAS. | | |
| CPF: | CPF: | |





PARECER JURÍDICO - INEX. Nº 012/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.001.21/2024**, que visa à CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA DA EDITORA SEI/EUREKA, PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- a) Documento De Formalização Da Demanda;
- b) Autuação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- e) Termo de Referência;
- f) Valor Orçado;
- g) Aprovação do Termo de Referência:
- h) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
- i) Oficio Requerendo Documentação Da Empresa;
- j) Documentos Necessários De Habilitação;
- k) Prova da Exclusividade na Distribuição;
- 1) Justificativa Da Contratação;
- m) Minuta De Contrato De Inexigibilidade.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.





DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO: Da possibilidade de contratação direta

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ("Caput" do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Ainda, é firme o mandamento doutrinário de que "a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;





 III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

O inciso I cita o "**documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Sítio Novo/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

No caso, foi apresentado o respectivo **Documento de Formalização da Demanda**, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação: "A contratação direta da empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA para a Aquisição de Livros didáticos, material pedagógico Afro-Indígena da editora SEI/EUREKA, para Professores e Alunos para o Ano Escolar de 2024, justifica-se que, o material confeccionado aborda todos os conteúdos que devem ser trabalhados, faz- se necessário para um bom desenvolvimento do ensino aprendizagem de acordo com a nova legislação contida na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, ainda, que este é o representante exclusivo do material em todo território do Estado do Maranhão;[...]" (Documento de Formalização da Demanda, pg. 1).

In casu, o **Estudo Técnico Preliminar** apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, bem como o que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Também foi apresentado o respectivo **Termo de Referência**, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda; prazo de disponibilização do serviço; regra de que o pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada; além dos requisitos da contratação e respectiva minuta.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de a LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA deter a exclusividade de distribuição dos materiais EM TODO TERRITORIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

A referida pessoa jurídica também acostou **Carta/Declaração De Exclusividade**, devidamente emitida pela Câmara Brasileira do Livro, na qual consta que ela é a única e exclusiva responsável pela distribuição e comercialização, EM TODO TERRITORIO DO ESTADO DO MARANHÃO, das obras que este processo demanda.





Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art.5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5° O procedimento do § 4° será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado, indo ao encontro do que dispõe art. 7º colacionado supra.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta na **Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas**, emitido pelo gestor do contrato, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos **Documentos Comprobatórios**, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe **técnica da Administração Pública** contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Como última observação, a Lei nº 14.133/2021 define que os processos licitatórios serão conduzidos por **Agente De Contratação Ou Por Comissão De Contratação** (quando o objeto envolver bens ou serviços especiais). Entretanto, **não** há uma previsão específica a respeito dos agentes responsáveis pela condução dos processos de contratação direta.

Ainda assim, como o(a) agente de contratação e os membros da comissão de contratações são apenas funções, designadas pela autoridade competente entre servidores públicos, não há impedimento de se atribuir tais funções também dentro do procedimento das contratações diretas, desde que observadas as competências legais dos cargos, empregos e funções ocupados pelos servidores designados, o que envolve a aplicação do princípio da segregação de funções e da gestão por competências.





DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

 IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão junto aos documentos.





Ao final, ainda, deve ser apresentada a **Autorização Da Autoridade Competente** para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida **publicidade ao ato da autoridade competente** que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE** pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. À ciência da área consulente.

Sitio Novo /MA, aos 07 de Maio de 2024.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO OAB/MA 13.913





Processo Administrativo nº 001.001.21/2024

Sitio Novo /MA, aos 07 de Maio de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21), encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS Assessor Jurídico OAB-MA 13.913

AO ILMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.001.21/2024-SEMED Inexigibilidade nº 012/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente o inciso I do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024, para atendimento das necessidades da educação municipal de Sítio Novo/MA;

Considerando que a empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43** a ser contratada, é, inegavelmente, a distribuidora exclusiva dos itens no Estado do Maranhão, conforme carta de exclusividade nos autos;

AUTORIZO o procedimento administrativo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 46.454.075/0001-43, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO AFRO-INDÍGENA PARA PROFESSORES E ALUNOS DO 1º AO 9º ANO, PARA O ANO ESCOLAR DE 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 08 de Maio de 2024.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal